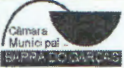
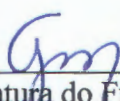




Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2014 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º565, Liv. 24, Fls. ____ Em 05/09/2014. às 12:10hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.484/2014

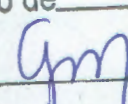
Autor: **Vereador JOSÉ MARIA ALVES FILHO – PTB**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à REDE/CEMAT, solicitando extensão de rede elétrica, a rua Fidalgo, no bairro Jardim Nova Barra Sul, atendendo ao pedido da morador Sra. Kelli Fernanda e demais moradores totalizando 28 famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
04 de setembro de 2014.


JOSÉ MARIA ALVES FILHO
Vereador-PTB

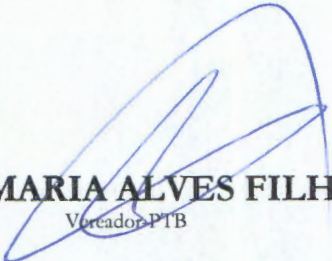
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **08 SET. 2014**


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma rua, que ainda não recebeu os benefícios da energia elétrica e muito menos de iluminação pública, que além do desconforto, compromete a segurança das pessoas que transitam no horário noturno, especialmente estudantes e pessoas idosas.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção do ilustre Diretor da Rede/Cemat, no atendimento desse nosso pedido.


JOSÉ MARIA ALVES FILHO

Vereador-PTB

0717768552

Cemat

REDE ENERGIA

21-02-214

27/05/

28/03/

gibsony 1828/223

Rodrigo

~~9990~~
KELLI

66-9920-8392

0800 770.0506

CARTA N.º 10675/2013/GPC/CEMAT.
Cuiabá, 24 de Abril de 2013.

Sr. (a) **Kelli Fernanda Lopes Cardoso**
Rua Fidalgo Q 461 Lt 27 Bairro: Nova Barra Sul
Barra do Garças - MT CEP: 78.600-000

Assunto: Extensão de rede de Distribuição

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitação de V.S.^a informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na Rua Fidalgo Q 461 Lt 27 no Bairro Nova Barra Sul em Barra do Garças - MT, e cujos resultados transcrevemos a seguir:

1. OBRA A SER REALIZADA

Extensão de 185 metros de cabo 3#35 (35mm²), Implantar Cinco Postes.

2. CUSTO DA OBRA

O custo da obra importa no valor de: R\$ 5.399,89 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em conformidade com o previsto na Resolução N° 414/ANEEL/2010, informamos que a execução da obra será sem custos para V.S.

4. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO

Informamos ainda que esta Concessionária terá o prazo de 45 dias para início da referida obra, devendo a mesma ser concluída em até 270 dias após o seu início.

5. ANTECIPAÇÃO DO ATENDIMENTO

O prazo para execução fixado no item anterior, leva em consideração a logística necessária para a realização da obra pela CEMAT. Caso o prazo fixado não atenda às suas necessidades, informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V. Sa., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitados e aprovação prévia do projeto pela CEMAT.

Comunicamos que V.S.^a terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito a sua opção pela execução direta ou através da CEMAT.

No caso de opção pela execução direta, a obra será incorporada pela CEMAT no ato da energização e o ressarcimento ocorrerá conforme Termo de Restituição de Valores - TRV a ser firmado entre as partes.

Centrais Elétricas
Matogrossenses S.A.
REDE Empresas de
Energia Elétrica

Cuiabá
Celpa

Cemat
Celtins

Nacional
Bragantina

Vale Paranapanema
Força e Luz do Oeste

Rua Manuel dos Santos Coimbra, 134
78010-150 Cuiabá MT
Tel 65 316-5222
Fax 65 316-5595

bonuma
20440033

Prumo Judicial

10/05/2014

28 Família Kelli Lopes

28/11/2013
27/05/2013
412.00
18747821

buzyte

21-02-

N.º Comp

20843190
Prot. Trib. Tom. 181
16.954

9645-8946

Trifazido

18747821

O valor do ressarcimento será o menor valor entre o custo da obra comprovado por V.S. e o valor do orçamento apresentado no item 2, atualizado pelo IGPM a partir da data de energização da rede e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o pagamento. Em caso de atraso no pagamento, implicará a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (hum por cento) ao mês calculado pró-rata- tempore.

Caso a opção seja pela contratação de terceiro, deverá ser providenciado por V.S^a, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

a) Cópia desta correspondência.

b) Projeto em 04 (quatro) vias.

c) Comprovante de cadastramento do Projeto na SEMA e Autorização para Desmate, quando necessário.

d) Autorização de derivação de ramal particular, fornecida pelo proprietário da rede onde o novo trecho será conectado (caso a rede derive de rede particular).

Findo o prazo de 30 dias do recebimento desta correspondência, sem que haja comunicação formal de V.S^a. sobre a sua opção, caracterizará sua concordância com as condições de execução da obra apresentadas no item 4. A apresentação de projeto para aprovação caracteriza a sua opção pela execução da obra por firma empreiteira.

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade existente implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Deverá ser encaminhado com o Pedido de Fiscalização, cópia do RG e CPF do proprietário da rede, além do número de conta bancária para que seja preparado o Termo de Restituição de Valores da rede que esta sendo energizada. No caso de pessoa jurídica encaminhar cópia do Contrato Social com a indicação dos responsáveis credenciados a assinarem o Contrato de Incorporação e o número de conta bancária para receber o ressarcimento.

Deverá ser encaminhada ainda as notas fiscais de materiais e serviços relativas a construção da rede, juntamente com o contrato firmado com a firma contratada.

A conta bancária deverá ser obrigatoriamente em nome do proprietário da rede que assinará o Termo de Restituição de Valores. Caso seja solicitado o depósito em outra conta bancária será necessário autorização por escrito do proprietário da rede, com firma reconhecida em cartório.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da Cemat e deverão ser entregues cópias das notas fiscais, termos de garantias dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados

Atenciosamente,



EDSON DOMINGUES DE MIRANDA
Coordenação de Projetos/GPC

70700.010780/2013
N° NOTA EP - 400254469
N.° da OS: 20131109629551
JAC
M1